



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.359, DE 16 DE JUNHO DE 1983.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$4.570.764,00-(quatro milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), obedecendo-se a seguinte classificação Orçamentária:

- 2. - EXECUTIVO
- 2.5 - COMUNICAÇÕES
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 4.3.1.1 - AUXILIO PARA DESPESAS DE CAPITAL.....Cr\$4.570.764,00

Art. 2º - Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no que couber o disposto no Artigo 43 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito ao Superavit verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 16 de junho de 1983.


Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal